



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369/1986

Ementa

APROVA AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 1984, DA MESA DA CÂMARA, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS. [DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE, FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ].

Data da Norma

26/11/1986

Data de Publicação

28/11/1986

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 390/1986](#) - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação da publicação na IOM: 28/11/1986.

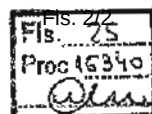
Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



IOM 28/11/86, JJ 28/11/86
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DL 369/1986



(Proc. 16.340)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.986

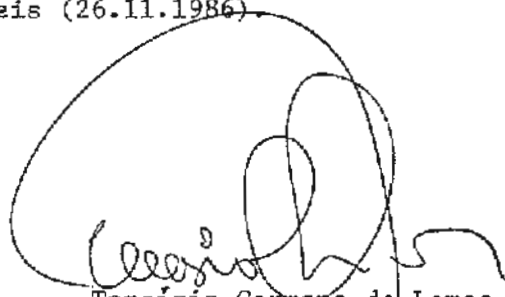
Aprova as contas municipais do exercício de 1984, da Mesa da Câmara, da Prefeitura Municipal e das Autarquias Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 25 de novembro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1984, da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos - DAE, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (26.11.1986).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (26.11.1986).



Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.